**PROJETO DE LEI Nº 058/2017**

Data: 27 de abril de 2017

Torna obrigatório afixar nos pontos de ônibus de transporte coletivo urbano, os horários e itinerários dos ônibus, e dá outras providências.

**DAMIANI NA TV, Vereador com assento nesta Casa**, com fulcro no Artigo 108, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica a Empresa Concessionária de Transporte Coletivo Urbano Viação Sorriso, obrigada a afixar em todos os pontos de ônibus de transporte coletivo da cidade de Sorriso/MT os horários de passagem e o itinerário dos ônibus.

**Art. 2º** A fixação deverá ser feita através de placa de sinalização visível e de fácil acesso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de abril de 2017.

**DAMIANI NA TV**

**VEREADOR PSC**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei dispõe sobre a obrigatoriedade de se afixar em todos os pontos de ônibus de transporte coletivo urbano da cidade de Sorriso/MT, o quadro com o itinerário e horários de passagem de referidos ônibus.

O objetivo principal da presente proposição é possibilitar que a população verifique qual horário que o ônibus vai passar em cada ponto e o itinerário do mesmo em toda a cidade de Sorriso/MT.

Ainda, o regulamento visa ampliar a transparência no processo de democratização do acesso à informação, dando ciência aos cidadãos usuários do transporte coletivo urbano do itinerário e horário de ônibus, auxiliando no controle social a respeito do quantitativo dos ônibus, bem como o amplo atendimento à população.

Tal propositura reforça alguns princípios basilares da Administração Pública, como: fiscalização, transparência e controle social. A publicidade, através de quadros fixados nos pontos, fará com que a população que utiliza o transporte coletivo público utilize de tais serviços com maior eficiência.

Este vereador, como demonstração do apoio ao cumprimento da função social e dos princípios basilares de direito acima mencionados, bem como atendendo os reclames da população quanto à ausência de informações nos pontos de ônibus, vem, em favor dos munícipes, apresentar o presente Projeto de Lei, para que seja apreciado, e seja posteriormente aprovado.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de abril de 2017.

**DAMIANI NA TV**

**VEREADOR PSC**